

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública Dr. Eduardo Cabrita

Of. n.º 377/ CECC/2012

24.outubro.2012

Junto remeto a V. Exa. o parecer sobre a Proposta de Lei n.º 100/XII/2ª – "Aprova as Grandes Opções do Plano para 2013", aprovado pela Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, na sua reunião de 24 de outubro de 2012.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(José Ribeiro e Castro)



# **Parecer**

Proposta de Lei n.º 100/XII/2.ª

Autor do Parecer:

João Prata (PSD)



# Índice

Parte I – Considerandos da comissão

Parte II – Opinião do Relator

Parte III – Parecer da comissão

Parte IV – Anexos ao parecer



#### Parte I - Considerandos da comissão

#### Considerando que:

- 1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 100/XII/2ª, referente às Grandes Opções do Plano para 2013 que, por despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República de 10 de outubro de 2012, baixou à Comissão Parlamentar de Economia e Finanças e às demais Comissões Especializadas Permanentes, em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 205º Regimento da Assembleia da República.
- 2. É da competência da 8ª Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, proceder à elaboração de parecer na parte relativa à Educação, Ciência, Cultura, Desporto e Juventude, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 206º do Regimento da Assembleia da República.
- 3. Para a elaboração do presente relatório e parecer sobre as Grandes Opções do Plano foi analisado o documento "Grandes Opções do Plano 2013".
- 4. A Educação e Ciência surgem nas Grandes Opções do Plano 2013, sendo referenciadas na 5ª opção "O Desafio do Futuro: Medidas Sectoriais Prioritárias". Prosseguem genericamente a linha político-estratégica definida nas Grandes Opções do Plano para 2012-2015, sendo enunciados um conjunto de objetivos estratégicos bem como as principais linhas de intervenção que materializam aqueles mesmos objetivos.
- 5. O conjunto dos objetivos estratégicos distribui-se pelos níveis de ensino básico, secundário, superior, na ciência e administração escolar, sendo objetivo do Governo «melhorar a qualidade do ensino em todos os cursos e níveis de educação, de elevar os níveis de qualificação dos jovens e adultos e de combater o abandono escolar precoce».
- 6. Com os objetivos apresentados pretende-se «melhorar os índices de formação da população jovem adulta portuguesa e de toda a população ativa, estimular a competitividade internacional da comunidade científica e garantir melhores resultados no âmbito da



transferência de conhecimento científico e tecnologia entre os centros de investigação e desenvolvimento e o tecido empresarial».

- 7. Na área do **ensino básico e secundário e administração escolar** reitera-se a importância de procurar alinhar os normativos nacionais com as melhores práticas internacionais. Assim se compreende a importância conferida à melhoria da qualificação e das aprendizagens considerando a sua comparabilidade no espaço europeu.
- 8. Outro vetor estratégico, resultado também de estudos internacionais, refere-se à melhoria da formação inicial de docentes e à avaliação prévia à sua entrada na carreira.
- 9. No âmbito da administração escolar sobressai a consolidação de uma cultura de monitorização e avaliação, a todos os níveis do sistema de ensino, assente no rigor e na responsabilização de todos os intervenientes no processo educativo, desenvolvendo um entendimento de uma política de melhorias sucessivas.
- 10. Considera-se igualmente estratégica a aposta no ensino profissionalizante, a qualificação de adultos, bem como o acesso à educação especial, respondendo às necessidades dos alunos e das suas famílias.
- 11. Esta orientação estratégica no **ensino básico, secundário e administração escolar** justifica a adoção das seguintes medidas:
  - Criação de um sistema integrado de informação de indicadores da Educação, garantindo o acesso à sua consulta aos cidadãos e apoiando as famílias a tomarem decisões mais informadas no exercício da sua liberdade de escolha, que se pretende continuar a ampliar;
  - Melhoria da educação pré-escolar e reforço da sua articulação com o ensino básico, enquanto fator de equidade no progresso educativo dos alunos;
  - Introdução de novas metas curriculares, em articulação com os conteúdos programáticos, nas disciplinas ainda não abrangidas;
  - Continuação do desenvolvimento de uma cultura de avaliação com maior nível de clareza, exigência e rigor, com a introdução e consolidação de um sistema de avaliação por exames externos em final de cada ciclo;



- Melhoria do sucesso escolar no 1.º ciclo através do reforço qualitativo das áreas estruturantes, Português e Matemática;
- Avaliação das atividades de enriquecimento curricular;
- Racionalização, harmonização e simplificação dos cursos profissionalizantes com vista à eliminação de sobreposições e a uma maior flexibilidade dos currículos;
- Melhoria da qualidade do ensino e da formação técnica especializada dos cursos profissionalizantes, através da revisão curricular das componentes sócio-cultural e científica e da referenciação da componente técnica ao Catálogo Nacional de Qualificações;
- Redimensionamento da atual rede de Centros Novas Oportunidades (CNO), alargando o seu foco à orientação e ao aconselhamento de jovens e de adultos no que respeita às ofertas escolares e profissionalizantes e ao apoio e articulação entre os promotores dos cursos profissionalizantes e as entidades empregadoras;
- Direcionamento dos cursos profissionalizantes para áreas técnicas e tecnológicas ligadas aos sectores económicos mais aptos à criação de emprego;
- Desenvolvimento e execução de novos contratos de autonomia, incentivando as escolas a desenvolverem projetos educativos diferenciados e credíveis;
- Valorização dos recursos humanos utilizando critérios exigentes de gestão e racionalização, promovendo a estabilidade e dignificação da profissão docente;
- Conversão do Gabinete de Avaliação Educacional numa unidade autónoma e independente capaz de se relacionar com entidades internas e externas ao Ministério, com competências científicas na avaliação externa da aprendizagem dos alunos;
- Contratualização da integração das escolas nas comunidades locais, com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, reforçando a atribuição de competências no âmbito dos novos contratos de autonomia, prosseguindo a racionalização e a gestão descentralizada da rede de ensino.
- 12. No que concerne ao **Ensino Superior**, reforça-se a sua importância para o desenvolvimento do País por via da qualificação dos diplomados, pela investigação protagonizada pelas



próprias instituições de ensino superior e ainda pelos mecanismos de transferência direta do saber para a sociedade civil.

- 13. Identificam-se dois aspetos que potenciam o enquadramento para adoção de objetivos estratégicos nesta área:
  - O crescimento rápido, nas últimas décadas, da população escolar nos subsistemas universitário e politécnico;
  - O desequilíbrio e heterogeneidade da rede de instituições de ensino superior distribuídas pelo País.
- 14. Desta forma, são destacados os seguintes objetivos:
  - Melhorar a qualidade do sistema de ensino superior em Portugal (está em curso a revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e de algumas normas relativas ao funcionamento dos cursos do Ensino Superior. Após solicitação do Governo, foi iniciado pela European Association for Quality Assurance in Higher Education um processo de avaliação externa da atividade da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior);
  - Racionalizar a rede de instituições de ensino superior com vista a otimizar o uso dos recursos disponíveis e melhorar o ajustamento da oferta formativa às necessidades do País foram fixadas novas orientações para a fixação das vagas dos ciclos de estudo, um dos instrumentos de regulação da oferta formativa da rede pública;
  - Melhorar as políticas de apoio social com vista a maior eficiência dos serviços e otimização no uso dos recursos públicos foi revisto o Regulamento de Bolsas de forma a torná-lo mais justo e exigente e de aplicação mais célere. Foi mantido, após renegociação com a Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua, o sistema de empréstimos aos estudantes do Ensino Superior.
- 15. No que diz respeito às Grandes Opções do Plano para 2013 na área da Ciência, é realçado  $\beta$  que se alcançou, no ano de 2012, um «elevado grau de execução nas áreas de intervenção definidas como prioritárias para a área da Ciência (...)», destacando-se o lançamento do Programa "Investigador FCT", a criação do Confelho Nacional de Ciência e Tecnologia e a realização «da avaliação das Parcerias entre Portugal e as Universidades MIT, Carnegie-



Mellon (CMU) e Universidade do Texas em Austin (UTA) elaborado pela Academia da Finlândia».

- 16. Em 2013, as áreas de intervenção prioritárias na **Ciência** apontam para a abertura de novos concursos para:
  - Bolsas de Doutoramento e Pós-Doutoramento;
  - Programas de Doutoramento conjuntos entre instituições públicas e privadas do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) e Empresas;
  - Recrutamento de investigadores doutorados, dotando as instituições da STCN de recursos humanos altamente qualificados;
  - Projetos de investigação e desenvolvimento com tipologias diversificadas e envelopes financeiros diferenciados, para financiamento de projetos internacionalmente competitivos.
- 17. Constituem ainda áreas de intervenção prioritária a avaliação do novo concurso para programas doutorais aberto em 2012; a avaliação do concurso nacional, aberto em 2012, para financiamento das Instituições do SCTN e a criação da Global Acceleration Innovation Network (GAIN), que visa a ligação entre as instituições de ensino superior e centros de investigação e a indústria, resultando da redefinição do plano UTEN (University Technology Enterprise Network), estendendo-se a mais universidades portuguesas.
- 18. Igualmente inserida na 5ª opção "O Desafio do Futuro: Medidas Setoriais Prioritárias" encontra-se a Cultura, sendo apresentada como um fator de coesão e de identidade nacional, competindo ao Governo promover a criação artística e favorecer o acesso dos cidadãos à Cultura e ao Património Cultural.
- 19. Para além do valor imaterial e inestimável do ativo cultura subscreve o Governo a importância económica do setor criativo e cultural competindo-lhe a importante missão de promover a ligação entre o setor criativo e cultural, entre parceiros institucionais e privados, apoiando a criação de outras soluções de financiamento para projetos de natureza artística e cultural e promovendo a profissionalização de agentes culturais, ajudando a desenvolver uma cultura de empreendedorismo no setor.



- 20. Outra referência reside na preocupação na formação de públicos, reconhecendo-se que esta é o principal garante de valorização da cultura entre os portugueses, traduzindo-se na educação para a cultura e criando e fomentando sinergias com o meio escolar.
- 21. É também sublinhado que cabe à Secretaria de Estado da Cultura a conservação e valorização do património dos museus e dos monumentos nacionais, a ser concretizada numa lógica de intervenção sistémica englobando as Autarquias, o Turismo, as Escolas e a sociedade civil, bem como a aposta continuada na internacionalização dos agentes culturais e na revisão do enquadramento da legislação que suporta o mecenato cultural.

### 22. As Grandes Opções do Plano para 2013 preconizam para a área da Cultura:

#### • Na área do património:

- Parceria Turismo/Património Cultural e execução das Rotas do Património:
- Taxa Turística para o património;
- Melhoria na gestão do património pressupondo uma maior interligação no que concerne a gestão repartida do património numa interação entre a Secretaria de Estado da Cultura e entidades exteriores e afins á área da gestão e animação do património.

#### Na área da ação cultural:

- Reforço no apoio às iniciativas desenvolvidas no âmbito das Industrias Criativas; desenvolvimento do conceito Balcão+ Cultura, formação para o empreendedorismo nas escolas artísticas;
- Ênfase na política do livro, da leitura e uma política para a língua com o apoio à digitalização de fontes e de conteúdos de natureza literária;
- Formação de públicos para a cultura e para as artes, com especial destaque para o meio escolar, dando sequência ao Plano Nacional de Cinema, à Música na Escola e uma itinerância pelo país com a Grande Orquestra de Verão;
- Aprofundamento da intervenção estatal no sector das Artes com o desenvolvimento do Registo Nacional de Profissionais do sector das atividades artísticas, culturais e de espetáculo; regulamento do subsídio de reconversão profissionais; manter a política de atribuição e informação dos apoios às artes performativas; apoio à



internacionalização dos agentes culturais com a pareceria da AICEP e lançamento de dois concursos semestrais para a internacionalização das artes.

### Na área legislativa:

- Pacote Legislativo de Apoio Privado à Cultura com o objetivo de reajustar as fórmulas de incentivo e apoio ao sector cultural nomeadamente com propostas para a alteração do Estatuto dos Benefícios Fiscais, ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ao Regime Fiscal de Apoio ao Investimento.

#### • Na área do cinema, audiovisual e proteção dos autores:

- Nova Lei do Cinema e do Audiovisual, com particular destaque para o envolvimento de outros parceiros no financiamento e apoio ao cinema e ao audiovisual.
- Combate à pirataria e defesa dos direitos dos autores e criadores por via da legislação adequada no âmbito do código e o direito de autor, no combate à pirataria, lei das sociedades de gestão e a cópia privada.
- 23. Inseridos na «3.ª Opção Cidadania, Solidariedade, Justiça e Segurança» encontram-se o Desporto e a Juventude, onde se realçam os seguintes aspetos:
  - Reforça-se a continuidade, o aprofundamento e transversalidade das políticas de desporto e juventude.
  - Aprofundamento e reflexão nas práticas desenvolvidas e auscultação sistemática e organizada dos principais interlocutores das políticas do deporto e da juventude para melhor precisar as orientações, considerando os constrangimentos económicos do país.
  - Destaca-se o objetivo de iniciar a implementação do "Plano Nacional do Desporto 2012 2024", que é considerado como instrumento estratégico fundamental de planeamento das políticas desportivas, seja no plano do desporto de base, seja ao nível do alto rendimento.
  - É assumida a preocupação com a mobilização dos cidadãos para a prática desportiva generalizada e inclusiva e apresenta-se uma abordagem diferenciada na preparação dos três ciclos olímpicos que deverão acontecer no decurso da Concretização do Plano Nacional do Desporto 2012-2024.
- 24. As linhas de intervenção que consubstanciam as opções governamentais para o desporto são:



- (i) elaboração de uma Carta Desportiva Nacional, em vista de identificar quais as infraestruturas públicas e privadas, naturais e artificiais, existentes no País, e adoção de instrumentos para a sua utilização com mais qualidade, quantidade e segurança;
- (ii) consolidação do PNED (Plano nacional da Ética no Desporto, inaugurados em 2012;
- (iii) dinamização do Museu do Desporto e da Biblioteca Nacional do Desporto, inaugurados em 2012;
- (iv) início do processo de reorganização da Medicina Desportiva, quer ao nível dos equipamentos e valências quer ao nível da distribuição geográfica das unidades estaduais;
- (v) prossecução na aprovação de medidas tendentes à viabilização da Fundação do Desporto, credibilizando a sua estrutura e funcionamento no sentido de devolver a confiança dos seus membros fundadores e captar novos membros, atribuindo tarefas e missões concretas a esta estrutura, como por exemplo o apoio à gestão e administração dos Centros de Alto Rendimento, e maximizando o Mecenato no Desporto;
- (vi) implementação do Tribunal Arbitral do Desporto, para uma justiça desportiva mais célere, mais especializada e porventura mais barata;
- (vii) revisão do ordenamento jurídico desportivo, nomeadamente: Regime Jurídico das Federações Desportivas; Critérios de inclusão no registo de Agentes Desportivos de Alto Rendimento; Regime Jurídico das Sociedades Desportivas; Medidas de proteção do jovem jogador nacional e das seleções nacionais; Regulação da atividade dos Técnicos de Animação Turística com incidência no Desporto.
- 25. No que concerne à **Juventude**, enfatiza-se e valoriza-se o processo nacional de auscultação que ocorreu no ano transato e que conduziu à elaboração do Livro Branco da Juventude, resultado de uma consulta efetuada a nível nacional, que permite e facilita um melhor enquadramento da intervenção governativa na área da juventude.
- 26. No que diz respeito às prioridades e medidas nesta área, destacam-se:
  - (i) apoio direto aos jovens, através dos serviços centrais e desconcentrados da Administração Pública na área da Juventude;
  - (ii) promoção da educação, formal e não formal;



- (iii) promoção da inovação e criatividade;
- (iv) voluntariado jovem, com especial destaque para a temática inter-geracional;
- (v) políticas ativas de combate ao desemprego jovem, nomeadamente através de incentivos ao emprego, empreendedorismo jovem e competitividade;
- (vi) dinamização da mobilidade e do turismo juvenil, através da requalificação e rentabilização da Rede Nacional de Pousadas da Juventude;
- (vii) dinamização da igualdade de género, inclusão social e da participação cívicas dos jovens;
- (viii) promoção da saúde juvenil, sexualidade e combate aos comportamentos de risco;
- (ix) agilização de mecanismos, tendo em vista a fixação dos jovens no interior do País;
- (x) agilização de procedimentos de financiamento ao associativismo juvenil e estudantil, verdadeira escola de participação cívica e democrática dos jovens;
- (xi) agilização e fomento dos mecanismos de emancipação jovem;
- (xii) promoção da informação aos jovens;
- (xiii) promoção da cooperação internacional no domínio da juventude.



### Parte II - Opinião do Relator

#### Esta parte reflete a opinião política do Relator, Deputado João Prata - PSD

O autor do parecer reserva a sua posição para a discussão da presente iniciativa legislativa em plenário.

### Parte III – Parecer da comissão

A Proposta de Lei nº 100/XII/2ª, na parte relativa às áreas da Educação, Ciência, Cultura, Juventude e Desporto, reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada em Plenário, reservando os Grupos Parlamentares as suas posições para o debate.

Palácio de São Bento, 24 de outubro de 2012

O Deputado Autor do Parecer,

(João Prata

O Presidente da Comissão,

José Ribeiro e Castro



# Parte IV – Anexos ao parecer

1. Proposta de Lei n.º 100/XII/2ª «Aprova as Grandes Opções do Plano para 2013».